***Mensagem 122/2021***

EXMO. Senhor,

**Marcelino Natalicio Pereira**

Presidente da Câmara Municipal

Nova Brasilândia D’Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula***:*** “***Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente e da outras providencias”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

 Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

 Atenciosamente.

 Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 08 de setembro de 2021.

 **HÉLIO DA SILVA**

 **Prefeito Municipal**

ROJETO DE LEI Nº1805/2021

***“Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente e da outras providencias.”***

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

 LEI

ARTIGO 1º Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional suplementar por anulação no valor de R$. 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nova Brasilândia D’Oeste.

Função 26 - Transporte

Sub-Função 782 – Transporto Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.518 Manutenção da Infra Estrutura

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R$. 175.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, por anulação de Dotação Orçamentaria, no valor de R$. 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nova Brasilândia D’Oeste

Função 15 - Urbanismo

Sub-Função 452– Serviços Urbanos

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 2050 Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R$. 80.000,00

Função 15 - Urbanismo

Sub-Função 452– Serviços Urbanos

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 2052 Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$. 40.000,00

Função 26 - Transporte

Sub-Função 782 – Transporto Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 2.057 Manutenção das Vias Vicinais

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$. 55.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste, 08 de setembro de 2021

 HELIO DA SILVA

 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Vimos justificar a solicitação da abertura de credito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente, que tem por finalidade a adequação da estrutura orçamentária para a nova sistemática de gastos da secretaria, no valor de R$. 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), tendo em vista a necessidade de maiores gastos com a aquisição de material de consumo e o cancelamento da realização de novas aquisições de equipamentos para secretaria de obras com recursos ordinários, assim havendo a necessidade do ajuste no exercício de 2021, o que torna a execução mais próxima das necessidades da sociedade. Neste sentido contamos com a colaboração dos nobres vereadores na aprovação do projeto, pois a relocação proporcionará melhores condições na recuperação das estradas vicinais, nesse sentido contamos com a colaboração dos nobres edis no atendimento do pleito.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de termos nosso pleito atendido, subcrevemo-nos

Atenciosamente

Nova Brasilândia D’Oeste em 08 de setembro de 2021.

 LAURI PEDRO ROCKENBACH

 Contador

 HELIO DA SILVA

 Prefeito Municipal

EXMO SRº

MARCELINO NATALICIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

Nova Brasilândia D’Oeste - RO